



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.987 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: vereador Vladimir Antonio da Fonseca e outros

*"Dá a denominação de "Pastor Raimundo Moreira Costa" à Praça Pública instalada entre o Sistema de Lazer A, no Jardim da Alvorada e o Sistema de Lazer A, no Jardim Capuava, nesta cidade".*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Pastor Raimundo Moreira Costa" a Praça Pública instalada entre o Sistema de Lazer A, no Jardim da Alvorada e o Sistema de Lazer A, no Jardim Capuava, nesta cidade

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário

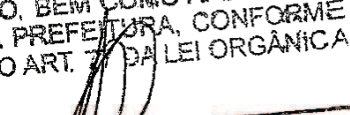
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 25 DE SETEMBRO DE 2015

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 29/09/15 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIKADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.



LEI Nº 2.987, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015  
AUTÓGRAFO N. 61, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015